



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2021

Dispõe sobre cumprimento de Determinação Judicial

EDMÉIA MARIA SEGATELLI, Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO decisão liminar de fls. 240/242, preferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Francisco Casconi, nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade, que o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo promove em face do Prefeito do Município de Platina, feito sob o nº 2236334-83.2021.8.26.0000 que tramita perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o cumprimento de decisão liminar judicial é obrigatório, sob pena de crime de desobediência e outras infrações legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Restringir a Concessão da Gratificação prevista no "caput" do artigo 89, da Lei nº 529 de 19 de novembro de 1992, do Município de Platina, apenas aos ocupantes de cargos públicos efetivos cuja investidura não dependa da formação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDMEIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal